**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Razão Social: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA - IMES Catanduva**

CNPJ: **51.843.795/0001-30**

Endereço: **Rodovia Washington Luiz (SP 310) - Km 382** Cx. Postal: **86** CEP: **15.800-970**

Cidade: **Catanduva** UF: **SP** Fone: **(17) 3531-2200**

Representante legal: **Paulo Roberto Vieira Marques** CPF: **736.020.008-34** Cargo: **Diretor**

Coordenador Curso/Estágio:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**UNIDADE CONCEDENTE**

Razão Social:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF: **SP** Fone:(\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ESTAGIÁRIO**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF: **SP** Fone:(\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Regularmente matriculado:\_\_\_\_\_\_\_\_**º** Ano Curso de:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CTPS nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF/MF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

**celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788/2008, convencionando as cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1ª –** O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que decorre do ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO E A UNIDADE CONCEDENTE, explicita o ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO como ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que complementa o processo de ENSINO APRENDIZAGEM estabelecendo as CONDIÇÕES DE SUA REALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO declara que o ESTAGIÁRIO está matriculado e frequentando regularmente o curso de graduação acima indicado.

**CLÁUSULA 2ª –** Este TERMO tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a UNIDADE CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia e pode ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através de TERMO ADITIVO.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Este Termo de Compromisso de Estágio pode ser prorrogado desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de deficiente, devendo compatibilizar-se às atividades discentes.

**CLÁUSULA 3ª –** O estágio obrigatório objeto deste termo de compromisso faz parte do projeto pedagógico do curso e integra o itinerário formativo do educando e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do ESTAGIÁRIO para a vida cidadã e para o trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O Estágio definido no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei n° 11.788/08 e da Lei n° 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), deve ser entendido como ato educativo, e ter por objetivo a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do ESTAGIÁRIO, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

**CLÁUSULA 4ª –** Na vigência do presente TERMO, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, conforme Certificado Individual de seguro em anexo.

**CLÁUSULA 5ª –** Ficam compromissadas entre as partes as seguintes CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

1. Vigência: de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_
2. Carga Horário total de \_\_\_\_\_\_\_ horas.
3. Apólice de Seguro nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Seguradora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
4. Bolsa – Auxílio Mensal: Dispensado.
5. Auxílio transporte: Dispensado.

**PARÁGRAFO 1° –** Nos termos do Art. 12, da Lei nº 11.788/2008, por tratar-se de estágio curricular obrigatório o estagiário não têm direito a qualquer ajuda pecuniária seja a título de bolsa ou como auxílio transporte.

**PARÁGRAFO 2° –** Tanto a CONCEDENTE como o ESTAGIÁRIOpoderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante apresentação à Instituição de Ensino de termo de rescisão e relatório de atividades de estágio pelo estagiário e pelo supervisor.

**PARÁGRAFO 3° –** O abandono, a transferência de curso, o trancamento da matrícula, bem como o descumprimento de qualquer das demais cláusulas, constituem motivo de imediata rescisão deste termo de compromisso de estágio.

**CLÁUSULA 6ª –** As atividades a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO observarão o respectivo PLANO DE ATIVIDADES elaborado de comum acordo pela CONCEDENTE, ESTAGIÁRIO e INSTITUIÇÃO DE ENSINO, as quais são compatíveis com o projeto pedagógico do curso, horário e calendário escolar, e contribuirão para a formação profissional do estudante.

**PARÁGRAFO 1° –** O ESTAGIÁRIO desenvolverá, conforme previsto no plano de atividades proposto pela CONCEDENTE e aprovado pelo coordenador/professor de estágio do curso, as seguintes atividades: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO 2° –** As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

**PARÁGRAFO 3° –** O estágio será acompanhado por professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e por supervisor da CONCEDENTE, os quais deverão apor seus vistos nos relatórios periódicos de atividades elaborados pelo ESTAGIÁRIO.

**PARÁGRAFO 4° –** Durante a realização do estágio, o ESTAGIÁRIO sujeitar-se-á ao regulamento da CONCEDENTE e pautará sua conduta técnica de conformidade com a orientação do supervisor de estágios por ela designado.

**PARÁGRAFO 5° –** É assegurado ao ESTAGIÁRIO recesso das atividades, preferencialmente em períodos de férias escolares, nos termos do artigo 13 da Lei n. 11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional, caso a duração do estágio seja inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA 7ª –** Compete à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

1. proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições adequadas a execução de estágio;
2. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
3. garantir ao ESTAGIÁRIO o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
4. conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.
5. prestar, quando solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do ESTAGIÁRIO;
6. enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mensal, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**CLÁUSULA 8ª –** Compete ao ESTAGIÁRIO:

1. cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;
2. observar e obedecer às normas internas da UNIDADE CONCEDENTE;
3. elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatório mensal sobre seu ESTÁGIO, na forma e padrão estabelecido pelo Curso e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
4. manter sigilo sobre fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;
5. comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante sobre o ESTÁGIO.

**CLÁUSULA 9ª –** Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

* 1. Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;
	2. Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
	3. Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
	4. Comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;
	5. Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;
	6. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
	7. Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação.

**CLÁUSULA 10ª –** O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será interrompido nos seguintes casos:

1. Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
2. Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;
3. Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
4. Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágiobem como no ACORDO DE COOPERAÇÃO do qual decorre.

**CLÁUSULA 11ª –** O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei n° 11.788/08, deste Termo de Compromisso de Estágio e somente poderá ser iniciado após a assinatura do presente.

**CLÁUSULA 12ª –** A Unidade Concedente indica o(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da CI/CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para orientar e supervisionar as atividades do estagiário, nos termos do Art. 9º, III, da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA 13ª –** Em obediência ao disposto no Art. 7º, III, da lei nº 11.788/2008, a Instituição de Ensino indica o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da CI/CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como orientador(a) responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

**CLÁUSULA 14ª –** De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Catanduva/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**DEPARTAMENTO DE ESTÁGIO** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**INSTITUIÇÃO DE ENSINO****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****Paulo Roberto Vieira Marques - Diretor**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**ESTAGIÁRIO** |